Ata da quarta sessão do segundo período ordinário realizada pela Camara Municipal de Italviana em 27 de outubro de 1992.

Os onze horas do dia 27 de outubro de 1992, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Italviana, sob a Presidencia do vereador Breno de sousa e silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Jose Barbosa de Siqueira, Romualdo Francisco da silva, Pedro José da silva, Arnaldo Trajano de Araujo, carlos José da costa araujo, Claudenor Felix de Almeida, Edilson andrade e José Geraldo de Aguiar. O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou de dois Projetos de lei de nºs 241 e 243/92 juntamente com os pareceres das comissões de legislação e Administração, como tambem o Parecer da comissão de Finanças e orçamento devolvendo ao Presidente desta Casa o Projeto de lei 241/92, para que o mesmo devolva ao Poder Executivo para as devidas correções. Após a leitura da ordem do dia o Presidente colocou em discussão por ordem o Parecer da comissão de legislação e Administração ao Projeto de lei 241/92, que não havendo discussão foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade, como tambem o Projeto de lei 241 foi aprovado por unanimidade, em discussão o Parecer da comissão de legislação e Administração ao Projeto 243/92. Não havendo discussão foi posto em votação o qual foi aprovado por unanimidade em seguida o Projeto de lei 243 foi tambem aprovado por unanimidade em seguida o Presidente colocou em discussão o Parecer da comissão de Finanças e orçamento devolvendo o Projeto de lei 244/92, ocupou a tribuna o Presidente da referida comissão o vereador Pedro José da silva, dizendo que esta casa vem sendo manipulada desde o inicio desta Administração, pois o executivo sempre desrespeitou a todos nos que compomos o legislativo, pois o seu Projeto nos enviou um Projeto de lei pedindo credito suplementar, que parece mais um bilhete, pois em seu teor não veio a justificativa como tambem não veio rubricas com os respectivos valores, quero dizer que nós do Poder legislativo muitas vezes negociamos em beneficio do nosso Municipio, portanto quero dizer ainda que o meu compromisso cumpri com dignidade e continuaria a fazer como tal se assim passasse quatro ou cinco mandatos, fazendo o possivel para em hipotese alguma cometer e nem acobertar erros de quem quer que seja. Não havendo mais discussão o Presidente colocou em votação o referido parecer, o qual foi aprovado por unanimidade. terminada a ordem do dia o Presidente franqueou a palavra ocupou a tribuna o vereador Edilson andrade dizendo que concordava totalmente com o pronunciamento do vereador Pedro José da silva quanto a devolução do Projeto oriundo do Executivo Municipal, solicitando credito suplementar no

valor de cinco bilhões de cruzeiros. o que é de se lamentar é a "omissão" por parte da Presidência da Câmara Municipal quanto a apreciação do referido Projeto de Lei sendo que vejamos: o Projeto de Lei enviado pelo Prefeito Municipal datado em 06-10-92, chegou ao conhecimento do Plenário que inclusive está carimbado no dia 13-10-92, foi entregue à comissão competente e hoje 27 de outubro, portanto 14 dias após a entrega do Projeto à Comissão competente se decide devolve-lo ao executivo Municipal, isto se comprova a omissão da Câmara Municipal. Em aparte o vereador Pedro disse que o referido Projeto não consta urgência urgentíssima e está dentro do prazo legal, aderiu que defenda a matéria e que trabalhe dentro de uma conveniência para que convenha a todos nós. continuando o vereador Edilson Andrade disse que ainda hoje pela manhã estive em conversa amistosa aqui na câmara com o dinâmico vereador Pedro José da silva e o mesmo me disse que estava aguardando o Presidente da câmara para assinar o ofício de devolução do referido Projeto. o Presidente foi dia de hoje, aqui esteve, passou longo tempo e lamentavelmente o mesmo não assinou o ofício de devolução, aí está comprovada a omissão ou má fé do responsável do Poder Legislativo de Itabaiana. Se nós tomarmos uma decisão quanto a abertura de crédito suplementar, nós vereadores, juntamente municipais de um modo geral nós temos condições de receber nossos salários ou vencimentos, em aparte o vereador Pedro disse que nós está preocupados se recebe ou não os seus subsídios, o que não posso é aprovar um Projeto que não esteja corretamente elaborado. se o Sr. Prefeito agiu desordenadamente, não somos nós vereadores que vamos compactuar com a sua desorganização. Agora, após feitas as devidas correções irá apresentar uma emenda modificativa reduzindo este valor que é exorbitante para apenas os três últimos meses de seu mandato. continuando o vereador Edilson Andrade fez uma pergunta ao Presidente o vereador Breno de Souza e Silva, Sr. Presidente o Sr. Prefeito Municipal, mandou no dia de hoje 27-10-92, um outro Projeto de Lei solicitando a abertura de crédito suplementar? Em resposta o Presidente disse que sim. está confirmada a omissão do Poder Legislativo de Itabaiana, para nossa tristeza. O que esta Casa deveria ter feito no dia de hoje era ter devolvido pela manhã o Projeto de Lei 214/92, e nesta sessão, fazer a entrega do novo Projeto de Lei à comissão competente para apreciar seu parecer, como também para que nos pudessemos em tempo hábil se pronunciar sobre a abertura de crédito suplementar, concluiu o vereador Edilson Andrade, pedindo ao Presidente que nomeasse um novo relator da comissão de finanças e orçamento. Em seguida o vereador José Geraldo de Aguiar solicitando ao Presidente que o mesmo marcasse uma Sessão para o dia seguinte, para discutirmos esta matéria por se de urgência. o Presidente nomeou o vereador José Barbosa de Siqueira como Relator da Comissão de Finanças e orçamento. e marcou outra sessão para a próxima sexta feira 30.10.92. Nada havendo

valor de cinco bilhões de cruzeiros. o que é de se lamentar é a "omissão" por parte da Presidência da Câmara Municipal quanto a apreciação do referido Projeto de lei sendo vejamos: o Projeto de lei enviado pelo Prefeito Municipal datado em 06-10-92, chegou ao conhecimento do Plenário que inclusive está carimbado no dia 13-10-92, foi entregue a comissão competente e hoje 27 de outubro, portanto 14 dias após a entrega do Projeto a Comissão competente se decide devolve-lo ao executivo municipal, isto se comprova a omissão da câmara municipal. Em aparte o vereador Pedro disse que o referido Projeto não consta urgência urgentíssima e está dentro do prazo legal, admite que defenda a matéria e que trabalhe dentro de uma conveniência para que convenha a todos nós. continuando o vereador Edilson Andrade disse que ainda hoje pela manhã estive em conversa amistosa aqui na câmara com o dinâmico vereador Pedro José da Silva e o mesmo me disse que estava aguardando o Presidente da câmara para assinar o ofício de devolução do referido Projeto. o Presidente no dia de hoje, aqui esteve, passou longo tempo e lamentavelmente o mesmo não assinou o ofício de devolução, aí está comprovada a omissão ou má fé do responsável do Poder Legislativo de Itaberaba. Se nós tomarmos uma decisão quanto a abertura de crédito suplementar, nós vereadores, funcionários municipais ou um modo geral nós temos condições de receber nossos salários ou vencimentos, em aparte o vereador Pedro disse que nós está preocupados se recebe ou não os seus subsídios, o que não posso é aprovar um Projeto que não esteja corretamente elaborado. se o Sr. Prefeito gastou desordenadamente, não somos nós vereadores que vamos compactuar com a sua desorganização. Agora, após feitas as devidas correções irá apresentar uma emenda modificativa reduzindo este valor que é exorbitante para apenas os três últimos meses de seu mandato. continuando o vereador Edilson Andrade fez uma pergunta ao Presidente o vereador Breno de Souza e Silva, Sr. Presidente o Sr. Prefeito Municipal, mandou no dia de hoje 27-10-92, um outro Projeto de lei, solicitando a abertura de crédito suplementar?- Em resposta o Presidente disse que sim. está confirmada a omissão do Poder Legislativo de Itaberaba, para nossa tristeza. O que esta Casa deveria ter feito no dia de hoje, era ter devolvido pela manhã o Projeto de lei 244/92, e nesta sessão, fazer a entrega do novo Projeto de lei à comissão competente para abreviar seu parecer, como também para que nos pudessemos em tempo hábil se pronunciar sobre a abertura de crédito suplementar, concluiu o vereador Edilson Andrade, pedindo ao Presidente que nomeasse um novo relator da comissão de finanças e orçamento. Em seguida o vereador José Geraldo de Aguiar solicitando ao Presidente que o mesmo marcasse uma sessão para o dia seguinte, para discutirmos esta matéria por se de urgência. o Presidente nomeou o vereador José Barbosa de Oliveira como Relator da Comissão de Finanças e orçamento. e marcou outra sessão para a próxima terça feira 30.10.92. Nada havendo

mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos Secretários e demais vereadores presente. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 27 de outubro de 1992.

Em tempo: onde se lê no Pronunciamento do Vereador Edilson Andrade, que o Presidente desta Casa, passou a manhã do dia 27/10/92 no recinto da Câmara Municipal, e não devolveu o Projeto de Lei nº 244/92 leia-se que não esteve na Câmara (neste) durante o dia e sim a noite quando veio ter conhecimento da devolução do Projeto.

Aprovada por unanimidade em 30/10/92

[illegible] Presidente
[illegible]
José [illegible] da [illegible]
Arlindo Paulino da Silva
Clidenor Felix de Almeida
[illegible]
José Fábio Rodrigues de Andrade
[illegible] José da Silva

Ata da quinta sessão do segundo período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 30 de outubro de 1992.

Às vinte horas do dia 30 de outubro de 1992, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidencia do vereador Breno de Sousa e Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, José Fábio Rodrigues de Andrade, Clidenor Felix de Almeida, Arlindo Paulino da Silva, Pedro José da Silva, José Geraldo de Aguiar e Romualdo Francisco da Silva. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior e que depois de lida e apreciada o presidente desta Casa solicitou um em tempo, e que após se ter colocado o em tempo na referida ata foi a mesma posta em votação sendo-a aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou do Projeto de Lei nº 244/92, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de cinco bilhões de cruzeiros. Projeto este que foi devolvido ao Executivo para se fazer as devidas correções. Após feitas as correções o mesmo volta para ser discutido e apreciado pelos vereadores. Em seguida o Presidente despachou o referido Projeto ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer. Ocupou a tribuna o vereador Pedro José da Silva Presidente da referida comissão, requerendo ao Presidente desta Casa a suspensão desta sessão por dez minutos, para que a comissão analise o referido Projeto juntamente.